



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Praça Santos Sobrinho, 246 – Centro – São Francisco/SE
CEP.: 49945-000 – TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87
E-mail: sec.controlainterno@saofrancisco.se.gov.br

00330

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA:

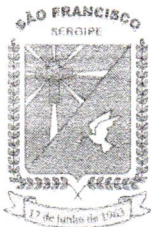
Do Relatório

Tratam se os autos de Parecer do Controle Interno para Eventual Aquisição Parcelada de Materiais Diversos tais como : Caneca Personalizada , Kits de bebê, Chaveiro Personalizado, Jogo de Toalha , Necessaire e etc para atender o Fundo Municipal de Saúde para futura Contratação de Empresa Serem Realizadas no Município de São Francisco/SE , conforme Termo de Referência .

O Procedimento ocorreu conforme documentação abaixo relacionadas:

- Solicitação da Despesa para Aquisição Materiais diversos para ser distribuídos na saúde , conforme autorização da autoridade competente;
- Termo de Referência ;
- Pesquisa de Preço , assinada pela autoridade competente;
- Orçamentos ;
- Termo de Abertura e Autuação de Processo Administrativo;
- Portaria 200, de 03 de Julho de 2023;
- Decreto 182, de 19 de Agosto de 2020;
- Decreto de 48/2015, de 01 de Julho de 2015;
- Minuta de Edital
- Solicitação de Parecer Jurídico ;
- Parecer Jurídico 008 / 2023;
- Edital;
- Aviso de Licitação , Pregão Eletrônico 008/2023 no site do Município;
- Proposta Inicial dos Lotes PE 08/2023
- Documentos de Habilitação
- Ata de Sessão do Pregão Eletrônico 08/2023 PE; do sistema licitanet
- Proposta Final ;
- Solicitação de Parecer do Controle Interno ;

DO CONTROLE INTERNO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Praça Santos Sobrinho, 246 - Centro - São Francisco/SE
CEP.: 49945-000 - TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87
E-mail: sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br

00331

Os Artigos 31,70 e 74 da CF/88 determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

CONCLUSÕES

A Controladoria do Município opina pela aprovação do Pregão Presencial devidamente justificado e seguindo o Rito da Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

São Francisco, SE, 27 de Outubro de 2023

ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Controle Interno